

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS****CONSELHO DE GRADUAÇÃO - CoG**

Rod. Washington Luís km 235 - SP-310, s/n - Bairro Monjolinho, São Carlos/SP, CEP 13565-905
Telefone: (16) 3351-8111 - <http://www.ufscar.br>

RESOLUÇÃO COG Nº 321, DE 22 DE ABRIL DE 2020

Dispõe sobre o Edital de Regulamento de Seleção para Ingresso de Refugiados em 2021 nos cursos de graduação presenciais.

O Conselho de Graduação da Universidade Federal de São Carlos, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral da UFSCar, reunido em 20 de abril de 2020 para sua 87ª Reunião Ordinária,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Edital de Regulamento da Seleção para Ingresso de Refugiados em 2021 nos cursos presenciais de graduação da UFSCar.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Prof. Dr. Ademir Donizeti Caldeira

Presidente do Conselho de Graduação



Documento assinado eletronicamente por **Ademir Donizeti Caldeira, Presidente do Conselho**, em 22/04/2020, às 17:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufscar.br/autenticacao>, informando o código verificador **0164005** e o código CRC **AA4324AC**.

Referência: Caso responda a este documento, indicar expressamente o Processo nº 23112.008381/2020-65

SEI nº 0164005

Modelo de Documento: Resolução, versão de 02/Agosto/2019